



Federação Paulista de Futebol

RUA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, 55 – SÃO PAULO - SP
Telefone 2189-7000 Fax 2189-7022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL SUB 15 E SUB 17 - 2016

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Sub 15 e Sub 17, competição amadora da temporada de 2016 será disputada pelos 66 (sessenta e seis) Clubes, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição, com 66 (sessenta e seis) participantes, terá início em 09 de abril e término em 26 de novembro de 2016 e será realizada em 06 (seis) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 12 (doze) e no máximo 32 (trinta e duas) partidas. Os clubes foram divididos em 09 (nove) grupos, sendo 06 (seis) grupos com 07 (sete) participantes e 03 (três) grupos com 08 (oito) participantes, seguindo um critério de regionalização. Os grupos UM, DOIS, TRÊS, QUATRO, CINCO, SEIS, SETE, OITO e NOVE ficaram assim divididos:

GRUPO UM

Atlético Esportivo Araçatuba - Araçatuba
Bandeirante Esporte Clube - Birigui
Clube Atlético Assisense - Assis
Clube Atlético Penapolense - Penápolis
Grêmio Desportivo Prudente - Presidente Prudente
Marília Atlético Clube - Marília
Oswaldo Cruz Futebol Clube - Oswaldo Cruz
Tupã Futebol Clube - Tupã

GRUPO DOIS

América Futebol Clube - São José do Rio Preto
José Bonifácio Esporte Clube - José Bonifácio
Barretos Esporte Clube - Barretos
Grêmio Novorizontino - Novo Horizonte
Mirassol Futebol Clube - Mirassol
Olímpia Futebol Clube - Olímpia
Tanabi Esporte Clube - Tanabi

GRUPO TRÊS

Botafogo Futebol Clube - Ribeirão Preto
Clube Atlético Lemense - Leme
Comercial Futebol Clube - Ribeirão Preto
Esporte Clube Noroeste - Bauru
Esporte Clube XV de Novembro - Jaú
Ferroviária Futebol S/A - Araraquara
Sociedade Esportiva Matonense - Matão
Sociedade Esportiva Palmeirinha - Porto Ferreira

GRUPO QUATRO

Amparo Atlético Clube - Amparo
Associação Atlética Internacional - Limeira
Associação Atlética Ponte Preta - Campinas
Esporte Clube XV de Novembro - Piracicaba
Independente Futebol Clube - Limeira
Rio Branco Esporte Clube - Americana
Sociedade Esportiva Itapireense - Itapira
União Agrícola Barbarense Futebol Clube - Santa Bárbara D'Oeste

GRUPO CINCO

Associação Desportiva Guarulhos - Guarulhos
Clube Atlético Bragantino - Bragança Paulista
Clube Atlético Juventus - São Paulo
Guarani Futebol Clube - Campinas
Paulista Futebol Clube Ltda - Jundiaí
Red Bull Futebol e Entretenimento Ltda - Campinas
Sport Club Atibaia - Atibaia

GRUPO SEIS

Desportivo Brasil Participações Ltda - Porto Feliz
Elospor Capão Bonito - Capão Bonito
Esporte Clube Primavera - Indaiatuba
Esporte Clube São Bento - Sorocaba
Grêmio Barueri Futebol Ltda – Barueri
Ituano Futebol Clube - Itú
São Paulo Futebol Clube - São Paulo

GRUPO SETE

Associação Desportiva São Caetano - São Caetano do Sul
Associação Portuguesa de Desportos - São Paulo
Clube Atlético Taboão da Serra - Taboão da Serra
Grêmio Osasco Audax Esporte Clube - Osasco
Nacional Atlético Clube - São Paulo
Osasco Futebol Clube - Osasco
Sociedade Esportiva Palmeiras - São Paulo

GRUPO OITO

Associação Atlética Flamengo - Guarulhos
Esporte Clube Santo André - Santo André
Esporte Clube Taubaté - Taubaté
São José dos Campos Futebol Clube - São José dos Campos
São José Esporte Clube - São José dos Campos
Sport Club Corinthians Paulista - São Paulo
União Futebol Clube - Mogi das Cruzes

GRUPO NOVE

Associação Atlética Portuguesa - Santos
Clube Atlético Diadema - Diadema
Esporte Clube Água Santa - Diadema
Esporte Clube São Bernardo - São Bernardo do Campo
Grêmio Esportivo Mauaense - Mauá
Jabaquara Atlético Clube - Santos
Santos Futebol Clube - Santos

DA PRIMEIRA FASE

Art. 4º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase os 03 (três) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos e os 05 (cinco) melhores quartos colocados, independente do grupo a que pertença, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

DA SEGUNDA FASE

Art. 5º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 32 (trinta e dois) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 08 (oito) grupos de 04 (quatro), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a terceira fase os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 6º - Nas partidas da segunda fase a vantagem para os mandos de campo, conforme critério do DCO, nos grupos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 será pela colocação, independente da pontuação obtida pelo Clube na primeira fase.

GRUPO DEZ

1ª Colocada do GRUPO UM
1ª Colocada do GRUPO SEIS
3ª Colocada do GRUPO OITO
5ª Melhor 4ª Colocada

GRUPO ONZE

1ª Colocada do GRUPO OITO
2ª Colocada do GRUPO DOIS
2ª Colocada do GRUPO NOVE
3ª Colocada do GRUPO UM

GRUPO DOZE

1ª Colocada do GRUPO DOIS
2ª Colocada do GRUPO CINCO
2ª Colocada do GRUPO OITO
3ª Colocada do GRUPO QUATRO

GRUPO TREZE

1ª Colocada do GRUPO QUATRO
2ª Colocada do GRUPO SETE
3ª Colocada do GRUPO DOIS
3ª Colocada do GRUPO SEIS

GRUPO QUATORZE

1ª Colocada do GRUPO CINCO
2ª Colocada do GRUPO QUATRO
3ª Colocada do GRUPO SETE
4ª Melhor 4ª Colocada

GRUPO QUINZE

1ª Colocada do GRUPO SETE
2ª Colocada do GRUPO TRÊS
3ª Colocada do GRUPO CINCO
3ª Melhor 4ª Colocada

GRUPO DEZESSEIS

1ª Colocada do GRUPO TRÊS
2ª Colocada do GRUPO SEIS
3ª Colocada do GRUPO NOVE
2ª Melhor 4ª Colocada

GRUPO DEZESSETE

1ª Colocada do GRUPO NOVE
2ª Colocada do GRUPO UM
3ª Colocada do GRUPO TRÊS
1ª Melhor 4ª Colocada

DA TERCEIRA FASE

Art. 7º - A terceira fase da Competição será disputada pelos 16 (dezesesseis) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 04 (quatro), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quarta fase os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 8º - Nas partidas da terceira fase a vantagem para o mando de campo, conforme critério do DCO, nos Grupos 18, 19, 20 E 21 será do Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores.

GRUPO DEZOITO

- 1ª Colocada do GRUPO DEZ
- 1ª Colocada do GRUPO QUATORZE
- 2ª Colocada do GRUPO ONZE
- 2ª Colocada do GRUPO QUINZE

GRUPO DEZENOVE

- 1ª Colocada do GRUPO ONZE
- 1ª Colocada do GRUPO QUINZE
- 2ª Colocada do GRUPO DEZ
- 2ª Colocada do GRUPO QUATORZE

GRUPO VINTE

- 1ª Colocada do GRUPO DOZE
- 1ª Colocada do GRUPO DEZESSEIS
- 2ª Colocada do GRUPO TREZE
- 2ª Colocada do GRUPO DEZESSETE

GRUPO VINTE E UM

- 1ª Colocada do GRUPO TREZE
- 1ª Colocada do GRUPO DEZESSETE
- 2ª Colocada do GRUPO DOZE
- 2ª Colocada do GRUPO DEZESSEIS

DA QUARTA FASE

Art. 9º - A quarta fase da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na terceira fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quinta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 10 - Nas partidas da quarta fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

GRUPO VINTE E DOIS

- 1ª Colocada do GRUPO DEZOITO
- 2ª Colocada do GRUPO VINTE

GRUPO VINTE E TRÊS

- 1ª Colocada do GRUPO VINTE
- 2ª Colocada do GRUPO DEZOITO

GRUPO VINTE E QUATRO

- 1ª Colocada do GRUPO DEZENOVE
- 2ª Colocada do GRUPO VINTE E UM

GRUPO VINTE E CINCO

- 1ª Colocada do GRUPO VINTE E UM
- 2ª Colocada do GRUPO DEZENOVE

DA QUINTA FASE

Art. 11 - A quinta fase da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na quarta fase, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a sexta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 12 - Nas partidas da quinta fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

GRUPO VINTE E SEIS

- 1ª Colocada do GRUPO VINTE E DOIS
- 1ª Colocada do GRUPO VINTE E QUATRO

GRUPO VINTE E SETE

- 1ª Colocada do GRUPO VINTE E TRÊS
- 1ª Colocada do GRUPO VINTE E CINCO

DA SEXTA FASE

Art. 13 - Na sexta fase da Competição, o primeiro colocado do **grupo 26** e o primeiro colocado do **grupo 27** jogarão entre si em turno e retorno, sagrando-se campeão o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 14 - Nas partidas da sexta fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 15 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na segunda, terceira, quarta, quinta e sexta fase da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “c”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade, prevalecerá a melhor campanha na somatória de todas as fases da Competição.

§ 2º - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste REC, o maior número de pontos ganhos acumulados pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista neste REC, considerando-se todas as fases da Competição.

§ 3º - Para a comparação da pontuação dos Clubes de grupos com número de componentes diferentes será aplicada a média aritmética, nos grupos de menos componentes, obtida através da divisão do total de pontos ganhos do Clube, pelo total de pontos possíveis em um grupo com o maior número de componentes.

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 16 - A condição de jogo para a primeira rodada da Competição se dará pela inscrição do atleta no Departamento de Registro da FPF até o dia **29 de março de 2016**, permitindo-se inscrições adicionais até o dia **01 de setembro de 2016**.

Art. 17 - Não haverá limite de partidas ou de transferência para outro Clube participante destas Competições, desde que a inscrição seja realizada até o dia **28 de julho de 2016**.

Parágrafo Único - Após esta data somente poderão ser inscritos jogadores que não tenham atuado por outro Clube participante destas Competições.

Art. 18 - Os Clubes deverão respeitar obrigatoriamente as determinações quanto ao ano de nascimento dos atletas e o número de substituições em cada partida.

§1º - Para a categoria **Sub 15** atletas nascidos em **2001, 2002 e 2003**. Cada Clube poderá efetuar, por partida, até 05 (cinco) substituições, considerando-se inclusive as substituições disciplinares.

§2º - Para a categoria **Sub 17** atletas nascidos em **1999, 2000 e 2001**, sendo permitida a participação, por partida, de até 04 (quatro) atletas nascidos em **2002**. Cada Clube poderá efetuar, por partida, até 05 (cinco) substituições.

Art. 19 - De acordo com o artigo 162 do CBJD, os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando sujeitos à orientação de caráter pedagógico (exclusivamente na categoria Sub15).

§1º - Haverá substituição disciplinar para os atletas nas partidas.

§2º - O atleta substituído disciplinarmente ficará impedido de participar da partida subsequente desta Competição.

§3º - No caso de reincidência responderá o seu técnico na respectiva Competição.

§4º - O Clube será multado em R\$ 200,00 (duzentos reais) por atleta reincidente, quando houver mais que 03 (três) atletas apenados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Cada desrespeito aos prazos constantes do art. 30 do RGC ensejará a aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 21 - Todas as partidas do **Sub 15** terão obrigatoriamente a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 22 - Todas as partidas do **Sub 17** terão obrigatoriamente a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 23 - A associação que deixar de comparecer a qualquer partida da Competição (WO), sofrerá sanções de competência da JD.

Art. 24 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 25 - Fica proibida a participação dos nossos filiados, em qualquer outra competição destas categorias, de acordo com o estatuto da entidade, salvo se previamente autorizada.

Art. 26 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista de Futebol Sub 15 e do Sub 17 - 2016 será entregue o troféu de "CAMPEÃO" e, ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista de Futebol Sub 15 e do Sub 17 - 2016, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues medalhas representativas de ouro e de prata.

Art. 27 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 24 de março de 2016.

Cel. Isidro Suita Martinez
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol